



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

PROJETO DE LEI Nº 979

Autoriza o Executivo Municipal a construir um retorno para carros na Praça Brasil.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes, Decreta, e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Considerando que o local onde funciona a atual rodoviária de Campestre, não satisfaz as exigências dos usuários.

Considerando que o referido local não mais será alugado para acomodar a Rodoviária.

Considerando que o local escolhido para acolher a nova rodoviária, à título precário, exige que se construa um retorno na Praça Brasil.

DECRETA.:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um retorno na Praça Brasil.

Art.2º - O referido retorno será para carros e ônibus que doravante passarão pela Praça Brasil, onde funcionará à título precário a nova rodoviária.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 29 de Abril de 1983

Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal